



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”

2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 884 DE 11 DE MARÇO DE 2015

“Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município.”

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recursos para aquisição de materiais de construção que serão utilizados para reparos e pequenas reformas das Unidades Básicas de Saúde do Município com o seguinte detalhamento:

*Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde — Serv. Atenção Básica -
06.01.02.10.301.0014.2068.33903000 – Fonte 148 – Ficha...a definir – Material de Consumo – R\$ 10.000,00.*

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

*Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde — Serv. Atenção Básica -
06.01.02.10.301.0014.2068.33903000 – Fonte 102 – Ficha 419 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00.*

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal

*Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG*